



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2018.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE INTERESTADUAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONSULTA, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DOS BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CADASTRADO NA COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **36.932.853/0001-09**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 825, Bairro Centro em Cuiabá-MT, CEP: 78.005-370, telefone (065) 3622-1066 – e-mail: ararauna@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr. **SELMO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 0530.518.7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 487.176.061-87.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 073/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 164058/2019/SES/MT, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 03/09/2019 e término em 02/09/2020 e ALTERAÇÃO** do percentual de desconto do contrato 073/2018/SES/MT, de acordo com o art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo acresce o percentual de desconto de 1,00% para **2,61% (Dois vírgula sessenta e um por cento)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 1.365.000,00** (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOTE	UND	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ORIG. (%)	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ACRESC. (%)	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAL PARA ATENDER OS USUÁRIOS E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	ÚNICO	UND	1,00%	2,61%	R\$ 1.365.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 076
Projeto Atividade: 2545
Fonte: 192
Elemento de Despesa: 33.90.33

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 073/2018/SES/MT.
- 4.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



SELMO RODRIGUES DE MORAES
Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP

Testemunhas:



Jucenildes Lemes Feitosa
CPF: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT



Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT